



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1728/2019

Publicado em	29/06/2019
Jornal	Matão
Edição	6731 6A

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.113,00 (Quarenta e cinco mil cento e treze reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 45.113,00 (Quarenta e cinco mil cento e treze reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE  
10.301.0021.2.023 – Exames Laboratoriais  
3.3.90.39 – 386 - 7004 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 35.513,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0702 - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE  
08.243.0020.6.046 – Menor Aprendiz  
3.3.90.39 – 237 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 9.600,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e anulação saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

**Provavel Excesso de Arrecadacao**

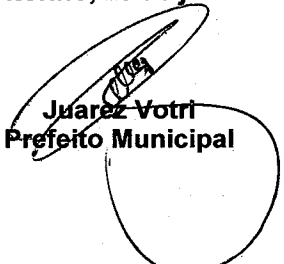
4.17.28.03.11.06 Incentivo Estadual MAC Fonte Fonte 7004 – R\$ 35.513,00

**Anulacão de saldo de dotação**

0700 - SECRETARIA MUNICIAPL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0702 - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE  
08.243.0020.6.046 – Menor Aprendiz  
3.3.90.36 – 236 – 1000 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 9.600,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Vitorino, 28 de junho de 2019.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal